



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS – PPGCEM

EDITAL FAPESC/PPGCEM-007/2024

*Processo seletivo para ingresso no curso de Pós-doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM e para concessão de bolsas da chamada FAPESC nº20/2024.*

**O Programa de Pós-graduação em Ciência e Engenharia de Materiais - PPGCEM da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC**, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de bolsistas a nível de pós-doutorado do **Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM** em conformidade com a Chamada FAPESC nº. 20/2024, da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA (FAPESC).

## 1- DAS VAGAS PARA PÓS-DOUTORADO

1.1 Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas para ingresso, para a modalidade Júnior (possuir título de doutor(a) há menos de 7 (sete) anos), com bolsa de estudos da Chamada Pública Fapesc 20/2024.

1.2 O número de bolsas a serem disponibilizadas no presente edital fica condicionado ao número de bolsas aprovadas pelo PPGCEM junto ao edital 20/2024 da FAPESC

## 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição deverá ser realizada **da data de publicação deste edital até às 23h59min do dia 07 de julho de 2024** por meio do email [ppgcem@unesc.net](mailto:ppgcem@unesc.net).

2.2 Para se inscrever, o candidato deverá enviar, por meio do email [ppgcem@unesc.net](mailto:ppgcem@unesc.net), os seguintes documentos:

- a) Cópia da carteira de identidade (1 via);
- b) Cópia do CPF (1 via);
- c) Cópia do diploma de doutor (1 via) ou atestado que comprove o título;
- d) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes, com registro ORCID.
- e) Carta manifestando e justificando o interesse pela bolsa; e
- f) Apresentar projeto de pesquisa, no máximo 10 páginas, com perspectiva de geração de processos, serviços, políticas públicas ou produtos de alta relevância para o desenvolvimento nacional ou internacional. O projeto de pesquisa do bolsista deverá contemplar as demandas dos ecossistemas de CT&I no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU).

2.3 A relação contendo as inscrições preliminarmente homologadas será divulgada até **às 12h do dia 08 de julho de 2024**, no site [www.unesc.net/ppgcem](http://www.unesc.net/ppgcem).

2.4 Caberá interposição de recurso fundamentado, exclusivamente via *e-mail* [ppgcem@unesc.net](mailto:ppgcem@unesc.net), entre **12h e 15h do dia 08 de julho de 2024**.

2.4.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de recurso, não se responsabilizando o Programa por recurso não recebido por

fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

2.5 A relação contendo a homologação final das inscrições será divulgada até às **23h59min do dia 08 de julho de 2024**, no site [www.unesc.net/ppgcem/](http://www.unesc.net/ppgcem/).

### **3 - DO PERFIL DO CANDIDATO**

O candidato deve atender os seguintes requisitos obrigatórios:

I - Ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente.

II - Não ter pendências de qualquer natureza com a Unesc e a FAPESC.

III- Não é permitido o acúmulo de bolsas de pós-doutorado, com outras bolsas, nacionais ou internacionais de mesmo nível, financiadas por recursos públicos.

IV - Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa.

V - Ter disponibilidade de carga horária presencial para as atividades desenvolvidas no projeto exigidas pelo PPGDS.

VI - Ter publicação indexada em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no Journal Citation Reports (JCR) ou no Scielo.org, com qualificação no SciELO Citation Index comprovados por meio do currículo Lattes.

### **4 - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA**

a. Dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo Programa;

b. Manter bom desempenho a ser atestado pelo coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista durante todo o período de bolsa;

c. Indicar conta de sua titularidade, no Banco do Brasil, para o recebimento mensal e sucessivo da bolsa.

d. Manter as condições exigidas na Chamada Pública durante toda a vigência da bolsa;

e. fornecer informações à FAPESC sempre que solicitado;

f. Enviar à FAPESC, semestralmente e em prazos a serem estipulados, relatórios parciais do andamento do estudo/projeto, com parecer do coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista;

g. Apresentar, ao final da vigência deste Termo de Compromisso, um relatório conjunto pelo bolsista, pelo coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista, com resultado sucinto, em meio eletrônico, para ser divulgado no site da FAPESC;

h. Submeter à apreciação da FAPESC qualquer proposta de mudança no projeto, durante a vigência da bolsa;

i. Como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados por esta Chamada Pública poderão ser solicitados, a qualquer momento, para atuar como monitores ou para participar de grupo de trabalho em eventos científicos realizados pela FAPESC, bem como, para ministrar palestra, no decorrer ou ao final do período da bolsa, com o intuito de apresentar os trabalhos desenvolvidos durante a execução do programa;

j. Como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados por esta Chamada Pública farão parte do cadastro de consultores ad hoc da FAPESC, e, a qualquer momento, poderão ser selecionados para avaliações de projetos em outras Chamadas Públicas, sem custos para a FAPESC;

k. Comunicar à FAPESC, até o mês seguinte, o aceite ou publicação de artigos relacionados às atividades desenvolvidas enquanto bolsista do Termo vigente;

l. fazer referência ao apoio recebido pela FAPESC e pelo parceiro em todas as publicações que resultarem dos estudos realizados no período da bolsa recebida; e m. Devolver à FAPESC, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

## 5 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO POS-DOCTORADO

O processo seletivo será dividido em duas etapas: (a) análise curricular; (b) entrevista.

### 5.1 Análise Curricular

5.1.1 Serão computadas apenas as informações curriculares dos últimos 05 (cinco) anos, comprovadas mediante documentação, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso na nota final de 6,0 (seis). A pontuação do currículo está detalhada abaixo, sendo que a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez), e as demais notas serão então determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação:

Tabela 1. Pontuação atribuída à análise curricular da Etapa 1.

Nº ORDEM	TÍTULOS – EXPERIÊNCIAS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Especialização <i>lato sensu</i> em curso de Instituição de Ensino Superior nas áreas de Ciências Exatas e da Terra, e Engenharias	01 ponto por curso de especialização	<b>01 ponto</b>
2	Estágios em P&D	0,2 pontos por módulo de 180 horas no mesmo laboratório de pesquisa	<b>01 ponto por ano</b>
3	Orientações finalizadas: - Iniciação científica - Mestrado - Doutorado  Orientações em andamento: - Iniciação científica - Mestrado - Doutorado	01 ponto por orientação 03 pontos por orientação 04 pontos por orientação  0,5 ponto por orientação 01 pontos por orientação 02 pontos por orientação	-
4	Atividade docente em Instituição de Ensino Superior nas áreas de Ciências Exatas e da Terra, e Engenharias	0,5 pontos por 06 meses (carga mínima de 8 horas/semana)	<b>04 pontos</b>
5	Experiência profissional na área de engenharia	0,5 pontos a cada 06 meses de atuação profissional	<b>04 pontos</b>
6	Trabalhos apresentados:  Congressos internacionais Congressos nacionais Congressos regionais	0,3 pontos por comunicação 0,2 pontos por comunicação 0,1 ponto por comunicação	-
7	Artigos publicados, artigos comprovadamente aceitos para publicação e patentes (classificação da CAPES na área de Engenharias II do quadriênio 2017-2020): Qualis A1 ou A2 Qualis A3 ou A4 Qualis B1 Qualis B2, B3 ou C Patente submetida Patente concedida	03 pontos/artigo 02 pontos/artigo 01 ponto/artigo 0,2 ponto/artigo 1,5 pontos/patente 3,0 pontos/patente	-

\*Quando se tratar de artigo publicado, deverá ser anexada apenas a capa com a comprovação da autoria; em caso de artigo aceito, deverá ser anexada a carta de aceite enviada por *e-mail* ou o comprovante emitido pelo sistema da revista.

5.1.2 As documentações comprobatórias citadas no item 5.1.1 deverão ser anexados no mesmo arquivo do currículo lattes.

## 5.2 Entrevista

5.2.1 O candidato será entrevistado individualmente por banca formada por membros do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM, sendo-lhe conferida nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso 4,0 (quatro) na nota final.

5.2.2 A entrevista acontecerá no dia **09 de julho de 2024**, em local e horário a serem informados pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM.

5.2.3 Os candidatos que não comparecerem a alguma das avaliações estarão automaticamente desclassificados.

5.2.4 O candidato deverá apresentar um plano de Trabalho, conforme modelo disponível [https://fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2024/05/Edital-fapesc\\_pos-doutorado-.pdf](https://fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2024/05/Edital-fapesc_pos-doutorado-.pdf), devidamente assinado e digitalizado.

## 6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A classificação preliminar será divulgada até às **12h do dia 10 de julho de 2024** através do endereço [www.unesc.net/ppgcem](http://www.unesc.net/ppgcem).

6.2 Da classificação preliminar caberá a interposição de Recurso fundamentado exclusivamente via *e-mail*, a ser encaminhado das **12h às 15h do dia 10 de julho de 2024** para o seguinte endereço eletrônico: [ppgcem@unesc.net](mailto:ppgcem@unesc.net).

6.3 O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM não se responsabiliza pelo recebimento do *e-mail* contendo o Recurso, cabendo ao candidato solicitar a confirmação de leitura do mesmo.

6.4 A classificação final será divulgada até às **23h59min do dia 10 de julho de 2024** através do *e-mail* [ppgcem@unesc.net](mailto:ppgcem@unesc.net).

## 7. DA IMPLEMENTAÇÃO DE BOLSAS

7.1 Para implementação da bolsa, o candidato selecionado deverá apresentar:

- Comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil do aluno, informando número de agência e conta corrente
- Documento oficial de identidade (brasileiro: carteira de identidade, CTPS, CNH, carteira de identidade profissional, carteira funcional emitida por órgão público, documento de identificação militar, passaporte; estrangeiro: CIE/RNE).
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de residência atualizado com data de emissão de, no máximo, 03 (três) meses anteriores (contas de água, energia, gás, TV, internet, telefone fixo, celular, contrato ou recibo de aluguel, entre outros legalmente aceitos) no Estado de Santa Catarina. Em caso de comprovante de residência que não esteja em nome do(a) bolsista deverá ser apresentada declaração do titular informando que o(a) bolsista reside no endereço descrito no comprovante de residência. Não serão aceitos, para fins de comprovação de residência, certidões de casamento ou documentos de identificação que demonstrem vínculo de parentesco entre o beneficiário e o titular do comprovante, sem a comprovação da efetiva residência no local.

- Currículo atualizado na Plataforma Lattes, com registro ORCID.
- Diploma de conclusão do curso de doutorado autenticado pela instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
- Termo de Compromisso e Plano de Trabalho, conforme modelo disponível [https://fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2024/05/Edital-fapesc\\_pos-doutorado-.pdf](https://fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2024/05/Edital-fapesc_pos-doutorado-.pdf), devidamente assinado e digitalizado.

7.2 A omissão no envio ou o preenchimento incorreto dos documentos impedirá os pagamentos da bolsa no mês vigente.

7.3 O pagamento mensal das bolsas de estudo será feito pela FAPESC diretamente aos bolsistas. Observado o prazo máximo de cada modalidade.

7.4 O início da vigência da bolsa dar-se-á pelo cadastramento do bolsista, pela FAPESC, no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH/SC). Este procedimento será executado após o recebimento do Termo de Compromisso FAPESC assinado (Anexo II), conforme prazos estabelecidos no cronograma da presente Chamada Pública, e estará sujeito ao cronograma de processamento do referido Sistema.

7.5. Não serão realizados pagamentos retroativos de bolsa, bem como pagamentos de fração de mês.

## **8 DO ACOMPANHAMENTO**

8.1. Durante o período de vigência da bolsa, o bolsista e o supervisor, com anuência do coordenador do PPG, deverão informar à FAPESC, por escrito, a ocorrência de quaisquer eventos que venham prejudicar o andamento das atividades do bolsista.

8.2. Os bolsistas deverão apresentar relatório técnico parcial, enviado ao final do sexto mês de execução da bolsa e relatório técnico final no encerramento da vigência da bolsa. Os relatórios técnicos deverão ser preenchidos e enviados pelo bolsista para o e-mail [bolsas@fapesc.sc.gov.br](mailto:bolsas@fapesc.sc.gov.br), até 10 (dez) dias subsequentes à data definida para entrega deste.

8.3. Ao final da pesquisa os bolsistas deverão enviar, no mínimo, 01 (um) artigo indexado na base de dados *Web of Science (Quartile 1)* ou 01 (uma) patente para promoção de transferências de tecnologias e/ou políticas públicas regionais, nacionais ou internacionais.

8.4. A não apresentação de qualquer um dos relatórios no prazo estipulado, poderá implicar em suspensão da bolsa, ficando o bolsista e o PPG em situação de débito com a FAPESC. Essa situação acarretará a impossibilidade de assinatura de novos termos de outorga de auxílios e bolsas, bem como o bloqueio de saldos eventualmente existentes em outros processos.

8.5. Persistindo a situação de inadimplência, sem justificativa aceitável, e decorridos 03 (três) meses da data fixada para a apresentação ou reformulação do relatório, a bolsa é cancelada a critério da FAPESC.

8.6. A FAPESC reserva-se o direito de, durante a vigência das bolsas, promover visitas técnicas e/ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de acompanhamento

## **9 - SUSPENSÃO, CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA**

### 9.1. Da suspensão da bolsa

#### 9.1.1. A bolsa poderá ser suspensa nos seguintes casos:

- a) afastamento das atividades do projeto por motivo de saúde, desde que devidamente comprovado, pelo período superior a 14 (quatorze) dias e inferior a 30 (trinta) dias;
- b) participação de pós-doutorado sanduíche no exterior;
- c) considerando o previsto na Lei Federal n.º 13.536/2017, as bolsas acadêmicas, com duração mínima de 12 (doze) meses, poderão ser suspensas por até 120 (cento e vinte) dias em virtude da ocorrência de parto, bem como de adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção.

#### 9.1.2 É vedada a substituição de bolsista durante o período de suspensão da bolsa.

### 9.2. Do cancelamento da bolsa

- a) O orientador poderá solicitar cancelamento da bolsa por meio de ofício, encaminhado ao setor de bolsas da FAPESC por meio digital, com devida justificativa e anuência da coordenação do PPG. Neste ofício, deve constar a assinatura do bolsista como forma deste ter conhecimento.

#### 9.2.1. As bolsas implementadas podem ser canceladas a qualquer tempo, em quaisquer dos seguintes casos:

- a) desempenho insatisfatório do bolsista, apresentado fundamentadamente pelo(a) orientador;
- b) comprovação de qualquer fato que implique fraude ou simulação para o recebimento da bolsa;
- c) por solicitação do(a) bolsista;
- d) afastamento das atividades do projeto por período superior a 30 (trinta) dias, com exceção ao previsto no item 11.1.1, b e c; e,
- e) por infringência às disposições desta Chamada Pública.

#### 9.2.2. No caso de comprovado desrespeito às condições estabelecidas na Política de Bolsas da FAPESC ou nesta Chamada Pública, o(a) bolsista será obrigado a devolver à FAPESC os valores recebidos a título de bolsa, corrigidos conforme a legislação vigente.

- a) As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) coordenador(a) do PPG e do(a) bolsista, reservando-se a FAPESC o direito de excluí-lo em qualquer fase do concurso ou de sua execução caso sejam constatadas, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas, incorretas ou inconsistentes ou ainda fora dos prazos determinados.

### 9.3. Da substituição do bolsista

No caso do cancelamento da bolsa concedida, o(a) coordenador(a) do PPG poderá solicitar substituição do bolsista, em apenas 01 (uma) oportunidade, pelo período remanescente da bolsa, devendo a solicitação ser aprovada pela FAPESC, não ultrapassando o prazo total da bolsa. O bolsista substituto deverá atender às exigências previstas na Política de Bolsas e nesta Chamada Pública.

## **10 - DA DURAÇÃO DA BOLSA**

10.1. Para o candidato aprovado, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

## **11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

11.1. A Prestação de Contas compreende a apresentação de relatórios técnicos semestrais e final elaborados pelo(a) bolsista, aprovado e assinado pelo(a) coordenador(a) do PPG e pelo(a) orientador(a), conforme o Termo de Compromisso.

11.2. Os relatórios técnicos semestrais e final deverão ser encaminhados para o seguinte endereço de e-mail: [bolsas@fapesc.sc.gov.br](mailto:bolsas@fapesc.sc.gov.br).

11.3. Serão definidos no Termo de Compromisso da FAPESC as formas, condições de participação, os direitos e as obrigações de cada um dos partícipes.

## **12. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

12.1 Os direitos de propriedade intelectual (PI) sobre os resultados dos projetos, deverão seguir as normas estabelecidas nesta Chamada Pública, as normas internas das instituições de vínculo formal do(a)s beneficiário(a)s, bem como das normativas relativas a PI, nacionais e estaduais.

12.2. As divisões de percentuais, bem como as condições para uso, exploração, comercialização e proteção da propriedade intelectual deverão ser estipuladas em instrumento jurídico específico posterior entre as instituições intervenientes e parceiras, pesquisador responsável pelo projeto e, quando for o caso, a FAPESC.

12.3. O(A) beneficiário(a) deverá informar à FAPESC, por meio do endereço eletrônico [eventos@fapesc.sc.gov.br](mailto:eventos@fapesc.sc.gov.br), em até 30 (trinta) dias, sempre que for realizado pedido de proteção de ativo de propriedade intelectual oriundo do projeto (patente, desenho industrial, programa de computador), bem como, em igual prazo, quando de sua concessão pelo respectivo órgão concedente.

12.4. A FAPESC terá garantido o acesso permanente e gratuito às informações relativas aos projetos, bem como a licença gratuita de uso dos ativos de PI para a FAPESC e para o Governo do Estado de Santa Catarina, pelo prazo igual ao dobro da vigência da presente Chamada Pública.

## **13. DA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**

13.1. Quaisquer divulgações e publicações, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, resultantes das atividades apoiadas pela presente Chamada Pública deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio financeiro do Governo do Estado de Santa Catarina realizado via Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC).

13.2. Todos os artigos científicos indexados em bases de dados e editoras internacionais (Elsevier, Web of Science, Springer, Scielo, entre outros), proveniente das ações e resultados dos projetos selecionados nesta Chamada, deverão citar a FAPESC como entidade financiadora no manuscrito da seguinte maneira: “Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), Edital 20/2024”. Nas demais bases de dados, editoras lusófonas, publicações em canais de divulgação, citações em políticas públicas, apresentação em eventos/congressos e demais casos, citar a FAPESC como entidade financiadora da seguinte maneira: “Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), Edital 20/2024”.

13.3. O uso da marca da FAPESC deve seguir as orientações contidas no Manual de Marca da FAPESC, disponível no site < <https://fapesc.sc.gov.br/identidade-visual/> >.

13.4. Todo conteúdo proveniente das ações e resultados dos projetos selecionados nesta Chamada, publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nas redes sociais, sempre que possível, deverá marcar a FAPESC utilizando os seguintes perfis: Instagram ([fapesc.sc](https://www.instagram.com/fapesc.sc)), Facebook ([fapesc.gov](https://www.facebook.com/fapesc.gov)), X, antigo Twitter, ([fapesc](https://twitter.com/fapesc)), LinkedIn ([company/fapesc](https://www.linkedin.com/company/fapesc)) e YouTube ([fapescgovsc](https://www.youtube.com/fapescgovsc)), assim como o Governo do Estado com o perfil [@governosc](https://www.instagram.com/governosc).

13.5. Quando da apresentação de ações e resultados do projeto, deve-se enviar à Assessoria de Comunicação da FAPESC, por meio do endereço eletrônico [comunicacao@fapesc.sc.gov.br](mailto:comunicacao@fapesc.sc.gov.br), dados, imagens e informações que viabilizem o anúncio deste. Os materiais de apoio para divulgação

deverão conter texto em formato jornalístico, programação, indicação do meio de publicação, fotos em boa resolução e vídeo curto, de no máximo 1 (um) minuto, explicando o projeto e o resultado. Solicita-se, sempre que possível, antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

#### **14 - DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

14.1 A entrega dos documentos para a implementação da bolsa do pós-doutorado deverá ser realizada no dia **11 de julho de 2024**, das 14h às 18h, na sala 19 do Bloco Administrativo.

14.2 Exclusivamente para ingresso no curso, o candidato estrangeiro terá seu diploma avaliado pelo Colegiado de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais - PPGCEM, sendo que esse ato não conferirá validade nacional ao título para nenhum outro efeito.

#### **15. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PÓS-DOCTORADO**

<b>Inscrição</b>	Da publicação até 23h59min do dia 07 de julho de 2024
<b>Homologação preliminar das inscrições</b>	08 de julho de 2024 até as 12h
<b>Prazo para interposição de recurso da homologação preliminar</b>	08 de julho de 2024 das 12h às 15h
<b>Homologação final das inscrições</b>	08 de julho de 2024 das 15h às 23h59min
<b>Análise curricular Entrevista</b>	09 de julho de 2024
<b>Divulgação do resultado preliminar</b>	10 de julho de 2024 até as 12h
<b>Prazo para interposição de Recurso fundamentado</b>	10 de julho de 2024 das 12h às 15h
<b>Divulgação do resultado final</b>	10 de julho de 2024 das 15h às 23h59min
<b>Entrega da documentação necessária para implementação da bolsa</b>	11 de julho de 2024 das 14 às 18h

### **III. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **16 - DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

16.1 Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, de segunda a quinta-feira, das 14h às 17h e das 18h às 21:30h, e à sexta-feira das 14 às 18h; telefone (48) 3431-2775, também WhatsApp, e e-mail: [ppgcem@unesc.net](mailto:ppgcem@unesc.net).

16.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado de coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência e Engenharia de Materiais - PPGCEM.

Criciúma, SC, 28 de junho de 2024.

**Prof. Dr. Eduardo Junca**

Coordenador Titular do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais - PPGCEM